

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS

ESTIPULANTE: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
APOLICE: 993.2730594 ESTIPULANTE: 1464187
CORRETOR: RENOVE SEGUROS - ADM E CORR DE SUSEP: 56642J

ASSUNTO: Renovação do seguro

De acordo com contrato firmado entre INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e esta seguradora, informamos que estamos de acordo com a prorrogação do período de vigência da apólice em referência por mais 12 (doze) meses, de 01/10/2024 até 30/09/2025, nas condições informadas na tabela abaixo.

COBERTURAS	%	CAPITAL SEGUADO UNIFORME
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL (TITULAR)	100%	R\$ 17.000,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTE (TITULAR)	100%	R\$ 17.000,00
INVALIDEZ PERM. TOTAL/PARCIAL POR ACIDENTE (TITULAR)	100% até	R\$ 17.000,00
INVALIDEZ FUNCIONAL PERM. TOTAL POR DOENÇA (TITULAR)	100%	R\$ 17.000,00
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL (CÔNJUGE)	30%	R\$ 5.100,00
MORTE NATURAL OU ACIDENTAL (FILHOS)	20%	R\$ 3.400,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL POR ACIDENTE (CÔNJUGE)	30%	R\$ 5.100,00
ADAPTAÇÃO DE CASA E VEÍCULO	x	R\$ 2.000,00
INDENIZAÇÃO ESPECIAL DE FILHOS PÓSTUMOS	x	R\$ 10.000,00
ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR	x	R\$ 5.000,00

Quantidade de vidas: 1.013
Montante de Capital Segurado: R\$ 17.221.000,00*
Estimativa de Faturamento Mensal: R\$ 9.582,96*

***Informamos que na renovação da apólice os capitais segurados e prêmios serão atualizados com base no IPCA**

Taxa mensal VG: 0,05564%
Será aplicada sobre o capital segurado da cobertura de Morte, já incluso os custos com a assistência funeral.

- ***O De Acordo deverá ser encaminhado a Seguradora até a data limite para o processamento da renovação.***
- ***Permanecem inalteradas as demais Condições e Cláusulas da apólice em vigor.***

Este Aditivo devidamente anuído pelo Estipulante poderá ser encaminhado eletronicamente, ao departamento de emissão através do e-mail: emissao.vidaempresarial@portoseguro.com.br

De acordo: _____
Assinatura Estipulante

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

CARGO:

PRODUTO VIDA

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS